



PLANO ANUAL
DO CONTROLE INTERNO
PACI – 2019

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO -
UCI – UERN

Mossoró/RN

Rua Almino Afonso, 478 – Centro – Mossoró/RN CEP: 59.610-210 / reitoria@uern.br / 84 3315-2145

EQUIPE:

Jandeson Dantas da Silva
Presidente

Jônatas Marques de Andrade
Vice-Presidente

José Sueldo Câmara Ferreira
Membro

Nalina Clara Braga Lira
Membro

Matuzael Targino Aires
Secretário

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO- UCI.....	4
2.1 COMPETÊNCIA.....	4
3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	6
4. PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.....	14
4.1 TEMAS PASSÍVEIS DE CONTROLE E MATRIZ DE RISCO.....	14
4.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES.....	18
4.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONTROLE INTERNO.....	19
4.4 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AOS CONTROLES INTERNOS.....	20
4.5 AÇÕES SELECIONADAS PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO.....	20
5. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE 2019.....	20
5.1 DOS PROCESSOS ANALISADOS.....	20
5.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	20
5.3 MAPEAMENTO DOS PROCESSOS.....	20
5.4 DA TRANSPARÊNCIA E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÃO.....	20
5.5 CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO.....	20
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS.....	23
ANEXOS.....	24

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno (UCI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) apresenta o Plano Anual de Controle Interno – PACI no qual são listadas as ações de controle a serem executadas no exercício do ano de 2019.

A lei 638/2018 trouxe a definição de UCI dispondo sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Rio Grande do Norte, criou as atividades de Ouvidoria e Corregedoria, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e tratou sobre as Unidades de Controle Interno a partir do artigo 20:

Art. 20. Unidades de Controle Interno (UCI), vinculadas e subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado, são as diversas unidades da estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo que exercem atividades de controle interno inerente às suas funções de controle interno.

O planejamento aborda as ações prioritárias que serão desenvolvidas durante o exercício levando em consideração os instrumentos legais e Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Buscando gerar informações capazes de influenciar a tomada de decisão.

2. COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

2.1 COMPETÊNCIA

A Lei 638/2018 estabeleceu as competências das Unidades de Controle interno:

Art. 21. Compete às Unidades de Controle Interno, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo:

I - exercer os controles no que tange a atividades institucionais ou administrativas, objetivando a observância a legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle interno sobre o uso e guarda de bens públicos;

III - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como realizar Tomada de Contas Especial, quando determinado pela Controladoria-Geral do Estado;

IV - comunicar à Controladoria-Geral do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento;

V - contribuir com as funções de auditoria, corregedoria, ouvidoria e prevenção da corrupção, sempre que solicitado pela Controladoria-Geral do Estado;

- VI - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- VII - requerer as informações, processos e documentos necessários às ações de controle; e
- VIII - exercer as demais ações demandadas pela Controladoria-Geral do Estado, no âmbito de suas competências.

Já a composição da UCI é definida pela lei 638/2018:

Art. 22. As Unidades de Controle Interno serão compostas por servidores públicos indicados pelo dirigente do Órgão ou Entidade e designados após aprovados pela Controladoria-Geral do Estado, na forma prevista no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado.

§ 1º Excepcionalmente, a Controladoria-Geral do Estado poderá autorizar a participação de servidores inativos para a composição da Unidade de Controle Interno.

§ 2º Os membros integrantes das Unidades de Controle Interno serão remunerados nos termos do art. 70 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Adiante será tratado dos recursos orçamentários.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Com relação à matriz orçamentária, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do ano de 2019 enviado à Assembleia Legislativa do Estado prevê o montante de R\$ 271.923.000,00 para a UERN, distribuídos nos seguintes grupos de despesa:

Tabela 01: Dados do PLOA UERN 2017/2018/2019.

(R\$ 1.000,00)

GRUPO DE DESPESA	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
Pessoal e encargos da dívida	271.045.000,00	198.888.000,00	203.823.000,00
Outras despesas correntes	35.078.000,00	35.847.000,00	53.911.000,00
Investimentos	11.935.000,00	11.363.000,00	14.189.000,00
TOTAL	318.058.000,00	246.098.000,00	271.923.000,00

Fonte: Adaptado das Leis orçamentárias anuais – RN – 2017/2018/2019.

Assim, é possível identificar aumento de R\$ 25.825.000,00 no orçamento da Universidade em relação ao ano anterior.

Já em relação à origem do recurso é demonstrado na Tabela 02 abaixo:

Tabela 02: Origem dos recursos para Fundação Universidade do Estado do RN-FUERN. (R\$ 1.000,00)

Origem dos recursos	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
Recursos do tesouro	306.635.000,00	233.933.000,00	264.464.000,00
Recursos de outras fontes	11.423.000,00	12.165.000,00	7.459.000,00
TOTAL	318.058.000,00	246.098.000,00	271.923.000,00

Fonte: Adaptado das Leis orçamentárias anuais – RN - 2017/2018/2019.

Estes valores podem ser incrementados por meio de suplementações, emendas ou pelo recebimento de destaques no decorrer do exercício, constituindo sua materialidade.

Ressalta-se que, por tratar-se de orçamento não há garantia de sua total execução financeira.

4. PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O planejamento das ações a serem realizadas no exercício do ano de 2019 considerou as normas internas da UERN em conjunto com as normas vigentes da CONTROL, súmulas e jurisprudências do TCE/RN.

4.1 TEMAS PASSÍVEIS DE CONTROLE E MATRIZ DE RISCO

Os temas passíveis de controle interno foram definidos considerando as especificidades da UERN e suas competências, considerando ainda o artigo 2º do Decreto 20.865/2008, que discriminou seis macroprocessos.

Macroprocesso 01 – Gestão orçamentária e financeira

Processo 01 – Execução orçamentária

Tema 01 – Execução da Receita

Tema 02 – Execução da Despesa

Processo 02 – Execução financeira

Tema 01 – Processos de pagamentos

Tema 02 – Restos a pagar

Tema 03 – Receitas próprias

Macroprocesso 02 – Gestão patrimonial

Processo 01 – Bens Móveis

Tema 01 – Inventário

Tema 02 – Controles Patrimoniais

Processo 02 – Bens Imóveis

Tema 01 – Inventário

Tema 02 – Gestão de Imóveis

Macroprocesso 03 – Gestão de Pessoas

Processo 01 – Indenizações

Tema 01 – Diárias e passagens

Tema 02 – Auxílio alimentação

Tema 03 – Auxílio transporte

Tema 04 – Auxílio Natalidade

Tema 05 – Ajuda de custo

Tema 06 – Auxílio saúde

Processo 02 – Movimentação

Tema 01 – Admissão

Tema 02 – Aposentadoria e pensões

Tema 03 – Licenças e afastamentos (tratamento de saúde, gestante, maternidade, adotante, acidente de trabalho)

Tema 04 – Contratação de estagiários

Processo 03 – Benefícios e pagamentos

Tema 01 – Folha de pagamento

Tema 02 – Adicionais de insalubridade e periculosidade

Tema 03 – Adicional noturno

Tema 04 – Horas extras

Processo 04 – Capacitação e desenvolvimento

Tema 01 – Seleção e treinamento (curso e concurso)

Tema 02 – Progressão funcional

Tema 03 – Incentivo a qualificação

Processo 05 – Administração de pessoal

Tema 01 – Controle de frequência

Tema 02 – Exames periódicos

Tema 03 – Marcação de férias

Tema 04 – Flexibilização de jornada

Tema 05 – Acumulação de cargos

Macroprocesso 04 – Gestão do suprimento de bens e serviços

Processo 01 – Aquisição de bens e serviços

Tema 01 – Processos licitatórios

Tema 02 – Dispensa de licitação

Tema 03 – Inexigibilidade

Tema 04 – Adesão à ata de registros de preço

Tema 05 – Regime diferenciado de contratações – RDC

Processo 02 – Contratos de obras e serviços

Tema 01 – Contratos de serviços continuados

Tema 02 – Contratos de obras

Tema 03 – Contratos de serviços de terceiros

Processo 03 – Gestão de almoxarifado

Tema 01 – Gerenciamento de estoques de material de consumo

Processo 04 – Relação com fundações de apoio

Tema 01 – Contratos/convênios com fundações de apoio

Tema 02 – Prestação de contas de fundação de apoio

Processo 05 - Meios de transporte

Tema 01 – Gestão de frotas

Macroprocesso 05 – Gestão finalística

Processo 01 – ensino

- Tema 01 – Atuação docente
- Tema 02 – Assistência estudantil
- Tema 03 – Pagamento de bolsa
- Tema 04 – Apoio pedagógico
- Tema 05 – Acessibilidade
- Tema 06 – Atividades de ensino (graduação e pós)
- Tema 07 – Evasão

Processo 02 – pesquisa

- Tema 01 – Atividades de pesquisa
- Tema 02 – Editais de fomento à pesquisa
- Tema 03 – Pagamento de bolsa
- Tema 04 – Prestação de contas de projetos de pesquisa
- Tema 05 – Atuação docente

Processo 03 – extensão e cultura

- Tema 01 – Atividades de extensão
- Tema 02 – Editais de fomento à pesquisa
- Tema 03 – Pagamento de bolsa
- Tema 04 – Prestação de contas de projetos de extensão
- Tema 05 – Atuação docente
- Tema 06 – Atividade de cultura

Macroprocesso 06 – gestão de tecnologia de informação

- Tema 01 – Processo licitatório de TI
- Tema 02 – Contratos de TI
- Tema 03 – Gerenciamento de TI

Macroprocesso 07 – Controles de gestão

- Tema 01 – Transparência
- Tema 02 – Cumprimento de deliberações de colegiado
- Tema 03 – Gerenciamento de riscos

Para apuração do risco relacionado aos temas passíveis de controle interno foram aplicadas duas escalas de pontuação na Matriz de Risco.

A primeira pontuou os temas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), onde: 0 (zero) representa inexistência de risco, 3 (três) risco fraco, 5 (cinco) risco mediano, 7 (sete) forte e 10 (dez) muito forte. A referida pontuação considerou 14 (quatorze) critérios:

- a) Relevância
Na atividade fim,
Na atividade meio;
- b) Criticidade:
Em relação aos controles internos,
Em relação às recomendações da CONTROL e TCE/RN,
Em relação às recomendações da UCI,
Caso tenha passado por auditoria da CONTROL e TCE/RN,
Recebimento denúncias ou reclamações na Ouvidoria da UERN,
Demanda da Gestão ou Conselhos,
Instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância e recebimento de denúncias.
- c) Materialidade;
- d) Tema estratégico para a instituição considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Planejamento Estratégico;
- e) Oportunidade da verificação do tema,
- f) Prioridade para 2019, considerada a matriz de risco do PACI/2019.

A pontuação dos critérios supracitados foi realizada com base nos levantamentos das ações da CONTROL, TCE e UCI, no ano de 2018.

A segunda escala de pontuação pontuou 3 (três) níveis: nível 3 (três), 5 (cinco) e 7 (sete), considerando os seguintes critérios:

- a) Complexidade para verificação;
- b) Tempo para verificação;
- c) Urgência da verificação
- d) Capacidade técnica da equipe;
- e) Oportunidade.

Com a pontuação obtida, os temas foram agrupados em níveis de risco alto, médio e baixo e uma quantidade de ações para a realização do controle interno em 2019 foi escolhida de acordo com a capacidade operacional da Unidade de Controle Interno.

É preciso ressaltar que os documentos institucionais e legais (PDI, PPA, LDO, LOA, Carta programa e demais) também são base para a constituição do planejamento do trabalho do controle interno, o que garante um

alinhamento do planejamento da unidade com os objetivos da entidade e do Estado.

4.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades foi considerada a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário do ano de 2019, excluídos os períodos de férias e possibilidade de afastamento para capacitação e licenças.

O total de horas foi distribuído em relação às atividades da UCI, na seguinte proporção:

Tabela 04: Carga horária mensal dos membros da UCI.

Servidor	Horas trabalhadas mensais	Horas trabalhadas anuais
Jandeson Dantas da silva	80	960
José Sueldo Câmara Ferreira	80	960
Jônatas Marques de Andrade	160	1920
Nalina Clara Braga Lira	160	1920
Total	480	5760

Fonte: Dados da FUERN, (2019).

Constatou-se um total de 5.760 horas disponíveis para a realização das atividades. Na tabela 05 foi organizada a distribuição das horas previstas por atividades que serão desenvolvidas durante o ano.

Tabela 05: Distribuição das horas previstas por atividades anual.

Tema	Horas previstas	Participação
Administração da UCI	720	12,5 %
Acompanhamento	1840	31,94 %
Ações de controle interno	2440	42,36 %
Capacitação e desenvolvimento institucional	160	2,78 %
Outras atividades	240	4,17 %
Férias, licenças e faltas justificadas	360	6,25 %
Total	5760	100 %

Fonte: Dados da UCI (2019).

A distribuição das horas contemplou principalmente as atividades de controle interno, considerando as atribuições dos cargos ocupados.

4.1 AÇÕES SELECIONADAS PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO

As ações de controle planejadas objetivam o aprimoramento do controle interno, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes, sendo a maior parte da carga horária destinada à execução das ações de controle interno.

Quadro 02: Ações de controle interno para 2019.

Tema	Objetivo	Prazo	Horas previstas
Transparência	Verificar a conformidade e os controles internos quanto aos procedimentos de execução da Lei de Acesso a Informação	Jan - Dez	480
Análise de processos	Averiguar a conformidade dos processos de acordo com os requisitos legais	Jan - Dez	1480
Mapeamento de processos	Avaliar os procedimentos e controles relacionados à concessão de bolsas voltadas à assistência estudantil.	Jan - Dez	480

Fonte: Dados da UCI, (2019).

Os profissionais que executarão as ações de controle interno serão alocados de acordo com a formação e a experiência nos temas que serão averiguados. Por sua vez, o tempo destinado a cada ação considerou a relevância da ação e a disponibilidade de servidores para a sua execução.

Acrescenta-se que tais atividades ocorrerão em consonância com as demais atividades de análise de processos.

5. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE 2019

5.1 DOS PROCESSOS ANALISADOS

É competência do controle interno, dentre outras, realizar análise dos processos de despesas. Estima-se que em 2019 haverá elevação de 11,05% no

número de processos analisados em comparação com o ano imediatamente anterior levando em consideração dados da PROAD, PROPLAN E LOA (orçamento, licitações previstas, compras planejadas, obras planejadas, manutenções de rotina dentre outras).

5.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Promover a participação e controle social trata-se de uma meta que encontra-se no PDI item: 3.1.1.1 diretriz I, meta A6, (pág. 33) e no PLANO PLURIANUAL - PPA (pág. 17).

“Por meio da realização de encontros, seminários, fóruns e conferências para a divulgação e promoção da participação, controle social e transparência da ação pública”.

Visando promover a participação e controle social a UCI atuará em conjunto com o Departamento de Ciências Contábeis e a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional (DDO) para realização de projeto de extensão que compreenderá a participação da sociedade no controle dos gastos públicos por meio da promoção de palestras. Dessa forma, planeja-se em 2019 a capacitação de 200 (duzentas) pessoas.

Incentivar a qualificação do controle interno é uma meta que está no PDI item: 3.1.1.1. diretriz I, meta A4 (pág. 33) e no PLANO PLURIANUAL - PPA (pág. 17);

“Qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços afim de proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Estado”.

Neste sentido, em atendimento à necessidade de atualização dos membros está prevista para o ano de 2019 a participação dos servidores em eventos e atividades de capacitação profissional, a exemplo dos cursos promovidos pelo programa de capacitação dos servidores técnicos administrativos da UERN.

Há previsão, também, de participação dos servidores em seminários da área, conforme quadro 03 abaixo:

Quadro 03: Previsão de participação em ações de capacitação.

Membro	Ação	Carga horária prevista em 2018	Carga horária prevista em 2019
Janderson Dantas	Participação em curso de aprimoramento de gestão	16	25
Sueldo Câmara	Participação em palestras oferecidas pela CONTROL	8	20
Jonatas Marques	Participação em palestras oferecidas pela CONTROL	8	20
Nalina Braga	Participação em palestras oferecidas pela CONTROL	8	20

Fonte: Autoria própria, (2019).

Busca-se aprimorar os mecanismos de controle interno e auxiliar a gestão da universidade no alcance dos seus objetivos.

5.3 MAPEAMENTO DOS PROCESSOS

Mapear os fluxos dos processos de despesas que passam pela UCI é uma meta alinhada às intenções que encontram-se no PDI item: 3.1.1.1 diretriz I meta A1 (pág. 33), com a consequente criação de manual dos fluxos internos dos processos de despesas.

Em 2018 a UCI iniciou o trabalho de mapeamento dos processos de despesas que passam pela unidade, utilizando-se dos documentos do projeto “Governança Inovadora” do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que estabelece os modelos de informações necessárias para realização de mapeamento dos processos. Ao fim do ano haviam sido mapeados 14 processos que agora estão sendo revisados e em breve estarão disponíveis para toda a sociedade no site da Instituição.

A criação de procedimentos operacionais padrão significa a uniformização do tratamento concedido aos processos, bem como reflete a transparência no tratamento dos dados públicos.

Visa ainda possibilitar a melhoria na eficiência e eficácia dos processos de despesas.

Em 2019 está prevista continuidade do mapeamento dos processos de despesas que passam pela UCI com previsão da realização de 20 (vinte) processos mapeados até o término do ano.

5.4 DA TRANSPARÊNCIA E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÃO

A busca pelo aperfeiçoamento dos instrumentos de transparência administrativa e de comunicação intra e interinstitucional é constante na instituição, estando presente na Carta programa da atual gestão, no item “Aperfeiçoar os instrumentos de transparência administrativa e comunicação intra e interinstitucional” (pág. 12).

Tendo essa diretriz como base, a UCI iniciou em 2018 o trabalho de aperfeiçoamento dos instrumentos de transparência, o que continuará em 2019 com a intenção de gerar informações úteis para tomada de decisão. Tal ação também visa gerar gráficos e informações que sejam de fácil entendimento e capazes de influenciar a tomada de decisão dos usuários.

No tocante aos mecanismos de transparência, especificamente aos adotados pela UCI, mensalmente este órgão publica na página da Universidade (tanto na área virtual destinada especialmente à unidade, como na do programa “UERN números”) um relatório com todos os processos que tramitaram pela UCI, em que consta informações importantes disponíveis para a análise da sociedade.

5.5 CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

A criação de regimento interno da UCI visa estabelecer parâmetros de funcionamento e organização das atividades e será iniciado em 2019 o planejamento para criação e implantação deste.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Controle Interno é um órgão vinculado à Reitoria e a CONTROL, mas realiza seus trabalhos de maneira independente em relação aos

órgãos/unidades analisadas o que garante a imparcialidade da apreciação das informações produzidas no tocante ao uso dos recursos públicos.

As atividades de controle interno são planejadas e registradas no PACI, cuja execução deve ser relatada no Relatório Anual de Controle Interno ao final do exercício.

A UCI identifica e procura mitigar os riscos organizacionais por meio de alcance de objetivos e da orientação da utilização eficiente, eficaz e legal dos recursos, em conformidade com a legislação vigente e com os regulamentos aplicáveis.

Mossoró RN 31 de janeiro de 2019

Jandeson Dantas da Silva
Presidente da Comissão de Controle Interno

Equipe:

José Sueldo Câmara Ferreira

Jônatas Marques de Andrade

Nalina Clara Braga Lira

Matuzael Targino Aires

REFERÊNCIAS




GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/seplan/DOC/DOC000000000161386.PDF> > acesso em 18/01/2018.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/seplan/DOC/DOC000000000143417.PDF> > acesso em 18/01/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70437/CE_RioGrandedoNorte.pdf?sequence=1 > acesso em 18/01/2018.

ANEXOS




Formulário: Informações do processo.

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p>			
Informações do processo			
Nome do processo:			
Órgão:		Data de elaboração:	Cód:
Setor responsável:		Data de revisão:	Versão:
Gestor do processo:			
Objetivos do processo:			
Produtos do processo:			
Indicadores do processo			
Participantes do processo			
Sistemas utilizados no processo			
Legislação, regras, normas que regulam o processo.			

Formulário: Checklist do processo.

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	Checklist do processo		
Nome do processo:			
Atividade crítica:	Item de verificação		Responsável

Formulário: Quadro de indicador.

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE															
	Quadro de indicador														
Nome do processo:															
Objetivos a alcançar (ganhos)	Indicador	fórmula de cálculo	Fonte de dados	Responsável pelo indicador	Unidade	Periodicidade	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">Histórico</th> <th colspan="2">Meta</th> </tr> <tr> <td style="width: 25%;">15</td> <td style="width: 25%;">16</td> <td style="width: 25%;">17</td> <td style="width: 25%;">18</td> </tr> </table>	Histórico		Meta		15	16	17	18
Histórico		Meta													
15	16	17	18												



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210 – Mossoró/RN
Home page: <http://www.uern.br> | (84) 3315-2148 | Fax (84) 3315-2108

Planejamento de Ações Prioritárias para 2019*
Agenda de Ações – UERN 2019

Órgão:		Unidade de Controle Interno	
Dirigente Responsável:		Jandeson Dantas da Silva	
Ação* (política; programa; projeto; ação)*		Prazo (dd/mm/aa)	Alinhamento Estratégico¹ (carta programa; pdi; ppa; proposta nova)
1	Melhorar a transparência das atividades e aprimorar a comunicação intra e interinstitucional.	31/12	Aperfeiçoar os instrumentos de transparência administrativa e comunicação intra e interinstitucional (carta programa)
2	Promover a participação e controle social.	31/12	Realização de encontros, seminários, fóruns e conferências para a divulgação e promoção da participação, controle social e transparência da ação pública. (PPA)
3	Qualificar o controle interno	31/12	Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços afim de proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Estado (PPA).

Nome do Dirigente Responsável
Matrícula ou Portaria do Dirigente Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planejamento Institucional
Plano de Ação Detalhado – Prioridades para 2019

Nº	O que? (AÇÃO)	Quem? (Responsável)	Quando?				Observações
			Início Planejado	Término Planejado	Início Realizado	Término Realizado	
1	Melhorar a transparência das atividades e aprimorar a comunicação intra e interinstitucional.	Jônatas	01/07	30/12	01/07		
1.1	Aprimorar os documentos que são emitidos ao público interno	Jônatas	01/07	30/12	01/07		
1.2	Aprimorar os documentos que são emitidos ao público externo	Jônatas	01/07	30/12	01/07		
1.3	Participar de reuniões com as demais unidades de controle interno de outros órgãos do estado visando melhorar a troca de experiências e informações com as demais entidades	Jandeson	01/07	30/12	01/07		
1.4	Participar de reuniões com a CONTROL	Jandeson	01/07	30/12	01/07		

Nº	O que? (AÇÃO)	Quem? (Responsável)	Quando?				Observações
			Início Planejado	Término Planejado	Início Realizado	Término Realizado	
2	Promover a participação e controle social.	Jandeson	22/08	29/12			
2.1	Realizar projeto de extensão tema "controle interno: Teoria e prática"	Jandeson	22/08	29/12			
2.2	Promover palestras para a comunidade acadêmica e sociedade em geral	Jônatas e Nalina	22/08/	29/12			

Nº	O que? (AÇÃO)	Quem? (Responsável)	Quando?				Observações
			Início Planejado	Término Planejado	Início Realizado	Término Realizado	
3	Qualificar o controle interno	Jandeson/ Jônatas/Sueldo/Nalina	01/07	30/12	01/07		
3.1	Participar de eventos, congressos, relacionados a controle interno	Jandeson/ Jônatas/Sueldo/ Nalina	01/07	30/12	01/07		